



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de captação e edição de imagens dos eventos institucionais promovidos pelo Município, abrangendo, entre outros, a XIX São José dos Ausentes em Noite de Natal e as cerimônias de formatura das escolas da Rede Municipal de Ensino, a serem realizadas nas datas e localidades abaixo discriminadas.

CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS A REALIZAREM-SE NO MÊS DE DEZEMBRO 2025		
Dias	Localidade	Evento
15	Salão Paroquial – Localidade do distrito do Silveira	Apresentação de Natal/Formatura das Escolas do Interior
16	Ginásio de esportes Luiz Rovaris	Apresentação de Natal da Escola de educação Infantil Ciranda da Magia
17	Ginásio de esportes Luiz Rovaris	Apresentação de Natal da Escola de Ensino Fundamental Aparados da Serra
18	Ginásio de esportes Luiz Rovaris	Cerimônia de Formatura de conclusão do 9ª ano do – Ensino Fundamental da Escola Aparados da Serra
19	Ginásio de esportes Luiz Rovaris	Cerimônia de formatura Escola de educação Infantil Ciranda da Magia

CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS			
ITEM	UN.	QUAN T.	DISCRIMINAÇÃO
01	Un.	01	Datas: 15, 16, 17 e 18 de dezembro de 2025 A prestação dos serviços abrangerá todos os dias mencionados, devendo a empresa realizar, em cada data, a captação profissional de imagens no local do evento, incluindo: - gravação em vídeo e - captação de áudio diretamente da mesa de som. Para cada dia, deverá ser entregue um material editado contendo os melhores momentos do evento, com duração aproximada entre cinco e dez minutos, além da gravação



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

		completa da apresentação. Também deverá ser realizada a transmissão ao vivo nos telões instalados no local e nas redes sociais oficiais do Município. Equipamentos exigidos (para todos os dias): – 02 câmeras profissionais Full HD; – 02 projetores; – 02 telas de projeção de 2,40 m; – Tripés adequados aos equipamentos utilizados; – Cabeamentos necessários e compatíveis; – Instalação completa de todos os equipamentos no local do evento. A empresa deverá garantir, para cada um dos dias de realização, a mesma qualidade na captação, transmissão e entrega dos materiais, assegurando uniformidade e padronização dos serviços prestados.

2. ESTIMATIVA DO VALOR

2.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

2.2. A estimativa de valor da contratação foi obtida através de levantamento de preços através de pesquisa no LICITACON e pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente, conforme demonstram os orçamentos anexos.

3. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A contratação terá vigência até 20 de dezembro de 2025.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação justifica-se pelo fato de que a Secretaria Municipal de Educação de São José dos Ausentes/RS não dispõe de equipamentos adequados nem de equipe técnica especializada para realizar a captação e a edição de imagens dos eventos institucionais, tais como a XIX São José dos Ausentes em Noite de Natal e as cerimônias de formatura das escolas municipais.

Sob a ótica do interesse público, o registro audiovisual desses eventos é essencial para a preservação da memória institucional, a valorização da comunidade escolar e a transparência das ações desenvolvidas pela Secretaria. Além disso, possibilita a adequada divulgação das atividades educacionais, garantindo à população acesso a conteúdos de qualidade que reflitam o compromisso da administração municipal com a educação e a cultura.

.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A presente proposta tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de filmagem de eventos, responsável pela cobertura audiovisual completa das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de São José dos Ausentes/RS no mês de dezembro de 2025. Os serviços compreenderão a captação de imagens em alta definição, garantindo qualidade técnica e artística, bem como a gravação integral das apresentações, cerimônias e demais programações previstas.

6.2. A Secretaria Municipal de Educação de São José dos Ausentes/RS não dispõe de equipamentos adequados nem de equipe técnica qualificada para realizar a captação e a edição de imagens audiovisuais dos eventos programados. Em razão dessa limitação estrutural e operacional, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de assegurar o registro completo das atividades com a qualidade técnica exigida.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em resumo, os requisitos da contratação de uma empresa especializada em cobertura audiovisual de eventos para a “Apresentações e formatura escolas do interior”, "XIX São José dos Ausentes em uma Noite de Natal", "Cerimônia de Formatura do 9º Ano e Pré-escola", devem abranger aspectos como conformidade legal, experiência técnica, qualidade dos equipamentos, flexibilidade, logística, garantia e condições comerciais,



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

visando garantir a escolha do fornecedor mais adequado para atender às necessidades do evento de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

7.1. A contratada deverá dispor de equipamentos modernos e adequados para a captação de imagens em alta definição, incluindo câmeras profissionais, sistemas de iluminação, garantindo a qualidade do material produzido mesmo em ambientes internos de grande público.

7.2. Deverá assegurar a gravação integral dos eventos, transmissão ao vivo nas redes sociais oficiais do município, contemplando tanto as apresentações artísticas quanto os momentos protocolares, com entrega dos arquivos dos melhores momentos nas versões editadas em mídia digital.

7.3. será exigido o compromisso com a confidencialidade e o uso responsável das imagens captadas, assegurando que o conteúdo seja destinado exclusivamente às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

7.4. A empresa contratada deverá instalar os equipamentos nos locais indicados pela Administração Municipal, sem quaisquer despesas inerentes à instalação dos mesmos, tais como frete, e quaisquer outras despesas inerentes à instalação. Todo o material necessário a instalações, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos etc..., deverá ser fornecido pela contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade.

7.5. A empresa deve oferecer garantia sobre o serviço contratado, assegurando sua funcionalidade e integridade durante todo o período do evento. Além disso, deve disponibilizar suporte técnico para resolver eventuais problemas ou emergências que possam surgir durante a utilização das tendas, garantindo assim a continuidade do evento de forma segura e tranquila.

8. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A empresa especializada contratada para a cobertura e captação audiovisual dos eventos “Apresentações e Formatura das Escolas do Interior”, “XIX São José dos Ausentes em uma Noite de Natal” e “Cerimônia de Formatura do 9º Ano e Pré-Escola”, a serem realizados no Ginásio Municipal de Esportes Luiz Rovaris, deverá proceder à montagem completa dos equipamentos com antecedência suficiente para a realização de todos os testes técnicos de qualidade, considerando como data inicial dos trabalhos o dia 15 de dezembro de 2025 e a data final no dia 19/12/2025. A desmontagem dos equipamentos deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento de cada evento.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

8.2. Os serviços deverão ser executados nos seguintes locais:

- a) Salão Paroquial do Silveira, Interior – São José dos Ausentes/RS, CEP 95280-000;
- b) Ginásio Municipal Luiz Rovaris, localizado na Rua Andradina da Silva, nº 127-229, São José dos Ausentes/RS, CEP 95280-000.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com a proposta apresentada. Nessas hipóteses, a contratada deverá realizar, às suas expensas, todas as correções, ajustes ou substituições determinadas pelo fiscal do contrato, no prazo que este estabelecer, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

9.1. A execução dos serviços de cobertura e captação audiovisual deverá ocorrer nos seguintes locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação:

- a) Salão Paroquial do Silveira, Interior – São José dos Ausentes/RS, CEP 95280-000;
- b) Ginásio Municipal Luiz Rovaris, situado na Rua Andradina da Silva, nº 127-229 – São José dos Ausentes/RS, CEP 95280-000.

9.2. Todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços deverão ser entregues, instalados e testados com antecedência suficiente para a realização de todos os testes técnicos antes do início de cada evento, considerando como data inicial dos trabalhos o dia 15 de dezembro de 2025 e observando-se os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3. Caberá à contratada assegurar o transporte, a integridade e o correto funcionamento dos equipamentos durante todo o período de montagem, execução e desmontagem nos locais designados, sendo que a desmontagem deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento dos evento

10, DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1. Os serviços contratados serão recebidos da seguinte forma:

10.1.1. Recebimento provisório, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, após verificada a execução dos serviços de cobertura e captação audiovisual, incluindo a entrega dos arquivos finais editados, quando aplicável, bem como o atendimento às especificações técnicas previstas.

10.1.2. Recebimento definitivo, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o integral cumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto à qualidade das imagens, áudio, edição,



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

entrega dos materiais finais e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com o contrato, com as especificações técnicas ou com a proposta vencedora, devendo a contratada proceder, às suas expensas, às correções, ajustes ou substituições, determinadas pelo fiscal do contrato, no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. Quando houver a necessidade de correções, ajustes ou substituições, estas deverão ser executadas pela contratada no prazo máximo determinado pelo fiscal do contrato, observado o caráter urgente dos eventos e a necessidade de preservação da qualidade audiovisual. A contratada permanecerá integralmente responsável pela adequada execução dos serviços até o recebimento definitivo, respondendo por quaisquer falhas, vícios, inconsistências técnicas ou descumprimento das exigências previstas no contrato e neste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

- a)** Efetuar o devido pagamento à Contratada referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- e)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- a) Executar os serviços observando fielmente este Termo de Referência, bem como aos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TR;
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis aos serviços;
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- h) Executar as obrigações assumidas no presente Termo de Referência por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no TR;
- i) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços por servidor designado, o qual detenha aptidão administrativa com a prestação dos serviços, sendo nomeada para esta fiscalização a servidora Adriana Constantino.

13.2. Entre as atribuições do fiscal, estão as de:

a) Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o planejamento, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

13.5. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, diretamente ao licitante vencedor, após a prestação de todos os serviços, mediante a apresentação de fatura/nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

14.2. Serão procedidas as devidas retenções tributárias, especificamente quanto ao ISS.

14.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

14.4. Os pagamentos realizados estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme as regras estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

14.5. A empresa contratada deverá informar obrigatoriamente seu regime tributário (Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real, etc.) na nota fiscal ou fatura emitida.

15. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a licitação será na modalidade de dispensa de licitação.

15.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, sendo o critério de julgamento o menor por item, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

16. DA APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

16.1. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, e deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo o preço para prestação dos serviços, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, e o prazo de garantia;
- c)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

17. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

17.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.000- Secretaria Municipal de Educação

04.001 - Secretaria Municipal de Educação – Rec. próprios

47 – Ensino Regular

12.361 – Educação / Ensino Fundamental

2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

89 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.550.1001.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

São José dos Ausentes/RS, 26 de novembro de 2025.

LUCIANE CASTILHOS CONSTANTINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

☐

Defiro

☐

Indefiro/Motivar:

PREFEITO MUNICIPAL